



São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

**CODAGE/CIRC/003/2019**

Senhor Dirigente,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que foram concluídos os procedimentos para encerramento do Banco de Horas do Acordo Coletivo de Trabalho 2017-2018 (ACT 2017-2018).

Desta forma, as horas em crédito dos servidores serão pagas em folha de pagamento avulsa em 28/02/2019 sob as rubricas "Horas extras simples – ACT 2017-2018" e "Horas extras 50% - ACT 2017-2018".

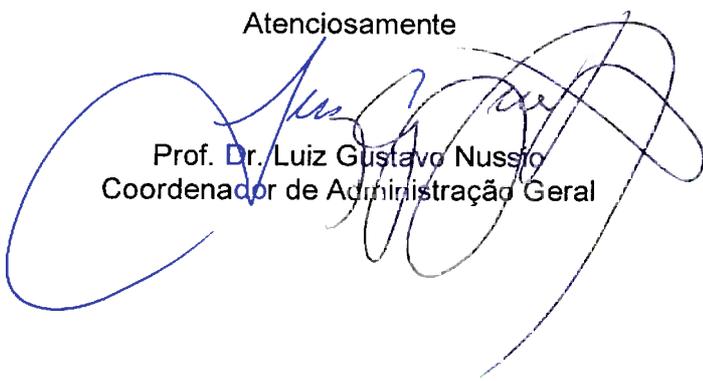
As horas em débito serão descontadas a partir da folha de pagamentos normal de fevereiro/2019 sob a rubrica "Desconto de horas (saldo devedor – ACT 2017/2018)". Os descontos estarão limitados, mensalmente e caso necessário, a 1/5 dos vencimentos dos servidores, movendo-se o eventual saldo para a folha de pagamentos do mês posterior e, assim por diante, até a liquidação total do débito.

Com essas ações, concluem-se todas as etapas estabelecidas no ACT 2017-2018 para liquidação dos saldos do Banco de Horas na **Cláusula 5ª**, itens **5.1, e** e **5.1, e.1** e **5.2, c** e **5.2, c.2** e atendendo às datas previstas no 4º. Termo Aditivo ao ACT 2017-2018.

Lembramos que permanecem em análise os saldos dos Bancos de Horas relativos à Cláusula 9ª (acordos individuais anteriores ao ACT 2017-2018) e à Cláusula 10ª (horas remanescentes) do ACT 2017-2018.

Na oportunidade apresentamos a V.Sa. nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

  
Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio  
Coordenador de Administração Geral